

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ASSESSORIA TÉCNICA DA MESA - A.T.M.
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0754 / 2003

DE

2003

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0754 / 2003

DE

04/11/2003

PROMOVENTE:

VEREADOR

ARSELINO TATTO

EMENTA:

DECLARA CIDADES IRMÃS LUANDA E SÃO PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

CNC Solutions

Tipo: Processo Legislativo

05/11/2010 09:11:58

00000019608-81



ARQUIVADO EM 29, 12, 2003

CHEFE DE SEÇÃO

Maria Isabel Lopes Corrêa
Chefe de Seção Técnica - Substituto

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ATO DO HOJE
AS COMISSÕES DE: 04 NOV 2003
Constituição e Justiça
Educação, Cult. e Esportes
Finanças e Orçamento

Gabinete do Ver. Arselino Tatto

Projeto de Lei 01 - PL3
01-0754/2003

Declara Cidades irmãs Luanda e Angola, e dá outras providências

Art. 1º - Ficam declaradas "Cidades Irmãs" as cidades de Luanda e São Paulo, para o fortalecimento dos laços de amizade e união entre os dois povos

Art. 2º - A presente declaração servirá como base para a realização de acordos e programas de intercâmbio, a fim de promover e ampliar o conhecimento técnico, científico, econômico, social e esportivo

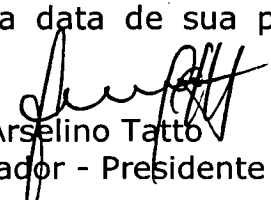
Art. 3º - Fica estabelecido o interesse de ambas as cidade em realizar a troca de informações e difundir entre ambas comunidades, as mais difusas formas de manifestações de múltiplos e respectivos interesses

Art. 4º - A partir desta declaração, poderão ser realizados convênios, através de programas e projetos de colaboração que se estabelecerão nos campos da ciência, tecnologia, turismo e desenvolvimento

Art. 5º - Ambas as cidades facilitarão os contatos entre as empresas ou instituições interessadas

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art 7º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário


Arselino Tatto
Vereador - Presidente

Seção de Publicação e
Edição de Anais - DT-10

04 NOV 2003

CMSP - ATN
-04-NOV-2003-15:56-007185

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

8 18/11/02 al [assinatura]

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF. 100.453



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Gabinete do Ver. Arselino Tatto

Justificativa

A presente propositura tem por objetivo estreitar os laços de amizade e cooperação da cidade de São Paulo com a capital de Angola, cidade de Luanda.

No momento em que o Presidente da República, Luis Inácio Lula da Silva, está no continente africano estreitando laços culturais, político e econômico com vários países daquela região, nos parece bastante pertinente o Poder Legislativo da maior cidade do nosso país, dar uma demonstração clara que está sintonizado com a nova ordem de prioridades apontada pelo Poder Executivo Federal.

Luanda, assim como todo o país de Angola, sofreu elevado grau de destruição após sucessivos anos de guerra civil. Talvez o mais importante país do continente africano cujo idioma é o português, a cidade angolana sente neste momento um grande impulso de desenvolvimento. Só na visita que o Presidente brasileiro Luis Inácio Lula da Silva faz neste momento ao país foram assinados cerca de 10 (dez) acordos de cooperação e protocolo de intenção nas áreas de saúde, educação, agricultura e pesquisa científica. O grande número de empresários que compõem ainda a comitiva presidencial, mais de 60, dá a dimensão estratégica deste país, e desta cidade em específico, nos próximos anos para um amplo intercâmbio entre os dois países. Até mesmo o BNDES deverá abrir uma linha de crédito para financiar a construção e melhoria de obras de infra-estrutura naquele país.

O Brasil, como bem salientou o Presidente Lula em discurso na cidade de Luanda, teve seu primeiro contato com aquele país baseado numa relação imposta, autoritária, baseada na relação escravocrata, quando negros angolanos eram trazidos como escravos para trabalhar em solo brasileiro. Hoje, mais do que nunca, devemos saudar a livre relação democrática que existe entre estes dois países, Angola e Brasil – entrelaçando e aprofundando as relações entre duas cidades tão irmãs, São Paulo e Luanda.

di 8º 754

Folhaº	2	do proc.
nº	754	n. de 2003

Eva Rodolski
Assistente Parlamentar
RF 100.453



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 3

do processo nº 01-754 de 2003 18 / 11 / 03 (a)

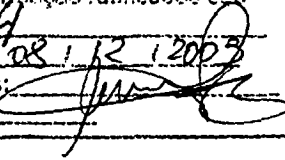

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
100.453

Ao Sr. Assessor Chefe,

Sobre o assunto consta.

LEI 11.409/93

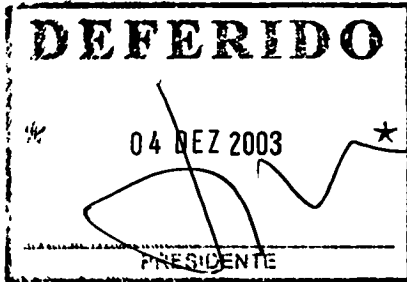
INÁCIO VEIGA
Of. Legislativo-RF. 11.132 na
Coordenação do Setor Administrativo
ATM

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados pelo
nº 4
Em 08 / 12 / 2003
Ass: 



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº.....4.....do proc.
nº.01-754 de 2003
Mirandolina 04.F. Lucas
Assistente de Chancelaria
Assessoria Técnica



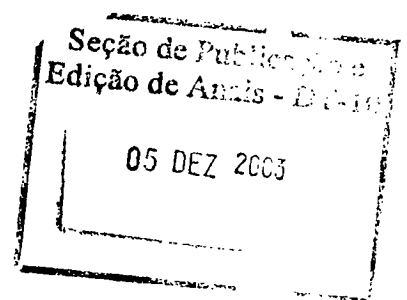
REQUERIMENTO 13 - RDS
13-3368/2003

retirada do PL 0754/03.

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, a

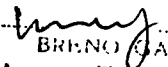
Sala das Sessões,

Arselino Tatto
Vereador



AO DT. 94 - SRA. CHEFE;
ARQUIVAR O PRESENTE PROCESSO

08 / 12 2003


BRENO SANDELMAN,
Assessor Tec. Leg. Chefe
A. T. M.

DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO
Proc. encerrado c/ 04 (quatro) ls.
Arquivo em 29-12-2003
O Func.º 
LINA ANGÉLICA MARIA GUMALISICA

Documentalista - RF 100921